

## **DESPACHO V.P. N.º 26 / 2020**

**ANO LETIVO 2020/2021**

### **INSCRIÇÕES**

#### **1º Ciclo (Licenciaturas)**

As inscrições para o próximo ano letivo (2020/2021) serão realizadas *online* através do **Portal Académico de 20 de julho a 04 de setembro de 2020.**

Estes alunos deverão efetuar a **escolha de turmas**, se forem **alunos de bloco** (com 4 ou mais UC's do mesmo semestre pela 1.ª vez), de **07 com início às 10:00h, a 13 de setembro de 2020 com o fim às 14:00h.**

Para os restantes a escolha de turmas será realizada de **17 de setembro, com início às 10:00h, e até ao dia 24 de setembro de 2020, com o fim às 09:00h.**

Os estudantes que vão realizar **exames na Época Especial** só irão inscrever-se, no ano lectivo em referencia, **até 48 horas após a saída da última nota do exame na época especial realizado**, ou seja, não podem inscrever-se na data acima mencionada.

Relembramos que todas as alterações às inscrições inicialmente realizadas, implicam uma alteração à matrícula e o pagamento do correspondente emolumento.

**Os alunos, ao efetuarem a inscrição, devem ter em consideração as seguintes regras:**

- 1- Os alunos devem ter regularizado o pagamento das propinas referentes ao ano letivo anterior (2019/2020), assim como outras dívidas vencidas;
- 2- Os alunos que se vão inscrever no 3º semestre, pela 1ª vez, na **Licenciatura de Contabilidade e Administração**, deverão escolher o **Ramo** pretendido no portal académico na altura das inscrições;
- 3- Os alunos deverão escolher as unidades curriculares até ao limite definido no anexo ao presente aviso (ver: regras de inscrição das licenciaturas).

- 4- Os alunos na inscrição do ano letivo de 2020/2021 podem optar pelo Regime a Tempo Parcial ou pelo Regime a Tempo Integral:
- **Regime a Tempo Integral** – Modalidade de frequência de um curso ou ciclo de estudos, correspondente a 60 ECTS/Créditos anuais
  - **Regime a Tempo Parcial<sup>1</sup>** – Modalidade de frequência de um curso/ciclo de estudos, correspondente a igual ou menos de 30 ECTS/Créditos anuais.
- 5- As inscrições serão realizadas *online*, segundo as regras anexas ao presente aviso;
- 6- **Para poderem efectuar a inscrição até à data limite, que relembramos ser o dia 04 de setembro de 2020, o pagamento da taxa de inscrição, seguro escolar e 1.ª prestação da propina terá de ser efectuado pela referência Multibanco até às 18 horas do dia 03/09/2020, ou na impossibilidade, presencialmente na tesouraria do ISCAL, no dia 04 de setembro de 2020 e dentro do período normal de funcionamento da tesouraria.**

<sup>1</sup>Consultar o art.º 14.º do Despacho n.º 9328/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 135 – 16 de julho, e a secção II, art.º 10.º e seguintes do Despacho N.º 36/IPL/2009, publicado em 08 de setembro na página do ISCAL

**NOTA: Os estudantes internacionais** que ingressaram na 1.ª e 2.ª fase de candidatura no **1.º ciclo - Licenciatura**, efetuam a inscrição no período acima referido no portal académico, uma vez que já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, seguro escolar e 1.ª prestação da propina.

Lisboa, 15 de julho de 2020

O Vice-Presidente

Fernando Paulo Marques de Carvalho

## **Anexo ao despacho V.P. N.º 26 / 2020**

### **REGRAS DE INSCRIÇÃO NAS LICENCIATURAS PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021**

- **Confirmar se tem valores não regularizados para com o ISCAL;**
  - Se sim, contactar a Tesouraria para regularizar a situação;
- **Confirmar que não consta da lista de prescrições para o ano letivo de 2020/2021 (disponível no Portal Académico e página do ISCAL);**
  - Prescrições – Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto, nomeadamente o seu art.º 5º e a tabela anexa que se encontra no fim da legislação, art.º 29.º do Manual Académico que se encontra afixado no sítio do ISCAL;
- **Confirmar que escolheu o Ramo (alunos inscritos pela 1ª vez em 2019/2020 no curso de Contabilidade e Administração);**
  - Se não escolheu, contactar a Divisão Académica

#### **Número de ECTS inscritos nas unidades curriculares**

**Máximo de 42 ECTS** num semestre (no 1º ou 2º semestre letivo). Os restantes no outro semestre letivo, desde que o **total dos dois semestres letivos não ultrapasse 72 ECTS**.

#### **Efetuar a inscrição**

- Aceder ao Portal Académico
- Escolher o regime de estudos pretendido
  - **Regime a Tempo Integral** – Modalidade de frequência de um curso ou ciclo de estudos, correspondente a 60 ECTS/Créditos anuais
  - **Regime a Tempo Parcial<sup>1</sup>** – Modalidade de frequência de um curso/ciclo de estudos, correspondente a igual ou menos de 30 ECTS/Créditos anuais.
  - Podem solicitar a alteração do regime através de requerimento até 10 dias úteis após a inscrição.
- Consultar as referências multibanco (referência, entidade e valor)

- Valor da propina para 2020/2021: **697,00€ - Regime a Tempo Integral**
  - Valor da propina para 2020/2021: **418,20€ - Regime a Tempo Parcial**
  - O sistema disponibiliza a referência para as 10 prestações da propina
- 
- Efetuar o pagamento da inscrição (**40,00€**), do seguro escolar (**2,50€**) e da 1ª prestação da propina (**58,00€**) para alunos em **Regime a Tempo Integral**.
  - Efetuar o pagamento da inscrição (**40,00€**), do seguro escolar (**2,50€**) e da 1ª prestação da propina (**58,00€**) para alunos em **Regime a Tempo Parcial**.

**NOTA:** Antes de efetuar a inscrição terá de pagar os seguintes valores bem como qualquer valor por regularizar de anos anteriores.

- 1) **Inscrição (40,00€) e do seguro escolar (2,50€)**
- 2) **1.ª Prestação da propina (58,00€) – Regime a Tempo Integral**
- 3) **1.ª. Prestação da propina (58,00€) – Regime a Tempo Parcial**

Lisboa, 15 de julho de 2020